



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



586
u

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE - 39/2013 - A

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 39/2013** cujo objeto é o **Registro de preços de veículos zero quilômetro**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório de f. 182/209 e constantes da proposta comercial de f.407/410, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

LICITANTE: RENAULT DO BRASIL S A
CNPJ: 00.913.443/0001-73
ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA: RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223- 9º ANDAR – EDIFÍCIO PALLADIO – VILA OLÍMPIA – SÃO PAULO – SP – CEP: 04.551-010
TELEFAX: (11) 2184-8015 / (11) 2184- 8024/ (11) 2184-9438
REPRESENTANTE: PAULO FRANCISCO FIGUEIREDO/ CONTATO: PAULO MESQUITA/ LANA JODAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: lane.jodas-renexter@renault.com, ednalva.santos-renexter@renault.com

LOTE 01			
Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado
FLUENCE 2.0L 16V DYNAMIQUE 2013/14- RENAULT <ul style="list-style-type: none">• Veículo tipo sedan, zero quilômetro, com três volumes• Ano do modelo e de fabricação correspondente à última versão disponível no mercado• Quatro portas laterais e uma porta de acesso ao porta-malas• Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista• Pintura na cor preta• Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação• Transmissão automática de velocidades• Motor de, no mínimo, 1.800 cilindradas• Bicomustível• Freio a disco com sistema anti-blocante (ABS) nas quatro rodas• Air bag frontal para motorista e passageiro dianteiro• Barras de proteção lateral contra impactos ou célula de sobrevivência	unidade	40 (quarenta)	R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais)

A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



LOTE 01			
Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado
<ul style="list-style-type: none">• Direção hidráulica ou eletroassistida• Coluna de direção ajustável• Ar condicionado• Acionamento elétrico dos 04 (quatro) vidros• Trava elétrica nas 04 (quatro) portas e porta-malas• Sistema de alarme antifurto• Encostos de cabeça, com ajuste de altura, nos bancos dianteiros e traseiros• Jogo de tapetes• Revestimento dos bancos na cor preto ou cinza.• Sistema de áudio AM/FM com CD Player, MP3 e entrada USB• Todos os itens de série do modelo• Prazo de garantia de, no mínimo, 24 meses• Itens e acessórios de segurança exigidos por lei• Manual do proprietário e de manutenção em português• Assistência técnica autorizada em Belo Horizonte. <p>Obs.: todos os itens relacionados deverão ser originais de fábrica. O veículo não deverá conter teto solar.</p>			

PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.*

DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita no edifício do TRT 3ª Região localizado na Rua Desembargador Drumond, nº41, bairro Serra, CEP: 30.220-030, telefone (31) 3228-7107 ou (31) 3228-7108, no horário das 8 a 18 horas.

- **Os documentos de garantia, Certificado ou Termo de Garantia fornecido pelo fabricante, devem acompanhar os veículos no momento da entrega.**
- **A ausência dos documentos para exercício da garantia,** no momento da entrega dos bens, caracteriza descumprimento contratual ficando o CONTRATADO sujeito às penalidades previstas neste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



587
x

GARANTIA: O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo do bem, sem limite de quilometragem.

- Havendo garantia do fabricante esta prevalecerá, desde que não seja inferior à garantia acima fixada.
- A contratada deverá oferecer garantia das peças que, em uso normal, apresentarem defeitos de fabricação, falhas no material, na montagem ou na pintura, desde que não decorram de influências externas, de origem química ou mecânica.
- As peças e serviços efetuados em garantia deverão ser gratuitos.
- As peças substituídas em garantia deverão ser genuínas e/ou homologadas pelo fabricante.

UNIDADE FISCALIZADORA: A presente contratação será gerenciada pelo Diretor da Secretaria de Apoio Administrativo deste Tribunal, e fiscalizada pelo Subsecretário de Transporte.

- O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até 19/12/2014

Pelo Tribunal
Regional do Trabalho da 3ª Região
Deodécia Amorelli Dias
Desembargadora Presidente do
TRT da 3ª Região

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2013

PAULO FIGUEIREDO
Conselheiro Grandes Contas e Governo
Direção de Empresas e Empresas
Procurador/Representante
(fornecedor)

17

